

- WELLITON SABIA TOLEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: APOSENTADORIA - IMPENHORABILIDADE - INCISO IV ARTIGO 833 DO CPC.

Nos termos do inciso IV artigo 833 do CPC, são impenhoráveis "os vencimentos, os subsídios, os soldos, os salários, as remunerações, os proventos de aposentadoria, as pensões, os pecúlios e os montepíos, bem como as quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e de sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal, ressalvado o § 2º".

ACORDAMos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 5ª Turma, em **Sessão Ordinária**, realizada em **19 de março de 2024**, à unanimidade, em conhecer do agravo de petição interposto. No mérito, por maioria de votos, **dar-lhe provimento parcial** para afastar a determinação de penhora de 30% dos salários do agravante, por se tratar de verba impenhorável, custas, pelos executados, no importe de R\$44,26, vencida a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima que nega provimento ao agravo, por adotar entendimento de ser possível a penhora, desde que se trate de valor superior ao mínimo do DIEESE, montante suficiente para a subsistência do executado e de sua família.

BELO HORIZONTE/MG, 26 de março de 2024.

PRISCILA COUTO MENEZES

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Poder Judiciário da União

SECRETARIA DA QUINTA TURMA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Ata da Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 19 de MARÇO de 2024. 6ª (SEXTA) SESSÃO VIRTUAL: início às 00h00 do dia 13/03/2024 e término às 23h59 do dia 15/03/2024. 7ª (SÉTIMA) SESSÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL), com início às 14h00 e término às 16h52 do dia 19/03/2024.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Jaqueline Monteiro de Lima (Presidente), Paulo Maurício Ribeiro Pires, Marcos Penido de Oliveira, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim.

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

As Sessões de Julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual (interna) e híbrida (presencial e telepresencial), por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na sessão VIRTUAL do dia 13/03/2024 ao dia 15/03/2024, foram julgados 193 processos eletrônicos, (sendo que 35 são Eds). 02 processos foram adiados e 01 foi retirado de pauta.

Na sessão HÍBRIDA de 19.03.2024, foram julgados 38 processos com inscrição para sustentação oral. 02 processos foram adiados e 01 foi retirado de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 19.03.2024: 231 (193 na sessão virtual + 38 na sessão Híbrida), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Pje:

0010058-55.2021.5.03.0022 (ROT)-Túlio Renato Cândido de Souza (Presencial)

0010058-55.2021.5.03.0022 (ROT)-Clara Meirice Ribeiro Mendes

0014525-75.2023.5.03.0000 (TutCautAnt)-julgado em conjunto sem sustentação oral

0010616-10.2022.5.03.0081 (ROT)-José Eduardo de Resende Chaves Júnior

0010992-46.2020.5.03.0087 (ROT)-Anderson Racilan Souto

0010735-57.2022.5.03.0020 (ROT)-Victória Camargo

0010009-92.2024.5.03.0059 (AIAP)-Daniel Brito Carneiro (Assistiu)

0010595-78.2022.5.03.0034 (ROT)- Marina Oliveira Andrade

0011073-50.2022.5.03.0143 (ROT)- Marina Oliveira Andrade (REPA)

0010012-84.2023.5.03.0058 (ROT)-Rogério de Oliveira Rocha

0010992-97.2022.5.03.0112 (ROT)-Juliano Fialho de Pinho (Presencial)

0010040-02.2023.5.03.0010 (ROT)-Brenon Franklin Brandão da Silva

0010564-08.2019.5.03.0020 (ROT)- Lui Peterson Miranda de Souza

0010184-60.2023.5.03.0079 (ROT)-Lais Faria Sena	0010279-03.2021.5.03.0163 (ROT)-Giovana Antonieta Moreira Viola
0011004-90.2022.5.03.0022 (ROT)-Roberto Márcio Tamm de Lima	0010905-50.2022.5.03.0110 (ROT)- Lui Peterson Miranda de Souza
0010858-76.2021.5.03.0186 (ROT)- André Kersul Costa	0010190-28.2022.5.03.0071 (ROT)-Emmanuelle Braga Magalhães de Souza
0010529-41.2023.5.03.0074 (ROT)-Daniela Rodrigues Botinha	0010419-58.2023.5.03.0004 (ROT)-Yuri Gargari Rocha
0010389-20.2023.5.03.0102 (RORSum)-Patrick Eric Lage de Assis	0010262-20.2019.5.03.0168 (AP)-Patrícia Vidalde Souza
0012335-02.2022.5.03.0057 (ROT)-Iêda Cíntia de Pinho	Jaqueleine Monteiro de Lima Desembargadora Presidente da 5a Turma
0011031-91.2023.5.03.0134 (RORSum)-Elídio Santana dos Santos Pedrosa	Rosemary Gonçalves da Silva Guedes Secretária da 5ª Turma
0011031-91.2023.5.03.0134 (RORSum)-Stéphanie Almeida França Cunha (ASSISTIU)	Despacho
0011270-41.2022.5.03.0131 (ROT)-Marcolino Ribeiro Neto	Processo Nº ROT-0010225-81.2022.5.03.0137
0010320-91.2023.5.03.0003 (ROT)-Rafael Campos Resende	Relator Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim
0010902-18.2022.5.03.0168 (AP)-Rafael Inácio de Souza Neto	RECORRENTE PAULO CESAR VIANA JUNIOR
0010598-58.2023.5.03.0176 (RORSum)-Leonardo Augusto Bueno (Presencial)	ADVOGADO MICHELLI VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 184703/MG)
0010952-59.2022.5.03.0163 (ROT)- Taís Malheiros Lima Vale	ADVOGADO AILTON FERREIRA FARIA(OAB: 183288/MG)
0010598-22.2023.5.03.0091 (ROT)-Marcelo Henrique Antunes Mangini	RECORRENTE SAS CONSTRUTORA EIRELI
0011001-85.2023.5.03.0092 (RORSum)-Bruno Gonçalves dos Santos	ADVOGADO GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)
0011010-26.2020.5.03.0036 (ROT)-Vicente Pedro de Nasco Rondon Filho	RECORRIDO PAULO CESAR VIANA JUNIOR
0010565-61.2023.5.03.0049 (RORSum)-Rafael José de Castro	ADVOGADO MICHELLI VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 184703/MG)
0010872-52.2016.5.03.0019 (ROT)-Leonardo Laporta Costa (Adiado)	ADVOGADO AILTON FERREIRA FARIA(OAB: 183288/MG)
0010872-52.2016.5.03.0019 (ROT)-Rafael Morais Carvalho Pinto, Denise Pasello Valente (Adiado)	RECORRIDO SAS CONSTRUTORA EIRELI
0010872-52.2016.5.03.0019 (ROT)-Bruno Cardoso Pires de Moraes (Adiado)	ADVOGADO GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)
0010656-55.2021.5.03.0136 (ROT)-Juracy Geraldo de Pinho	Poder Judiciário
0010656-55.2021.5.03.0136 (ROT)-Ana Paula Correa da Silveira Gomes (Assistiu)	Justiça do
0010128-05.2019.5.03.0164 (ROT)-Ana Beatriz Silveira da Costa	Vistos os autos.
0011023-23.2022.5.03.0111 (ROT)-Hellom Lopes Araújo (Adiado)	Considerando que, por força do disposto no artigo 897-A, parágrafo 2º, da CLT, em caso de atribuição de eventual efeito modificativo à decisão embargada, faz-se necessária a concessão de vista à parte contrária para manifestação sobre os embargos de declaração;
0011023-23.2022.5.03.0111 (ROT)-Ágata Brenda Mendes Silva (Adiado)	Determino:
0010279-03.2021.5.03.0163 (ROT)-Désia Souza Santiago	- Intimação do reclamante para se manifestar, querendo, sobre os embargos de declaração opostos pela reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
	Após o decurso do prazo ora fixado, retornem-me os autos